

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÊS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220445**

A UEP/PROSAP, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo Sr. Daniel Benguigui, e de outro lado o Sr. **Heber Pimentel Gomes**, residente na Rua Maria das Dores Souza, nº 60, Bairro Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade Nº 225.230 SSP/PB e do CPF Nº 132.594.404-10, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, decorrente da **SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 001/2022PROSAP**, conforme Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID - GN 2350-9, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 4917/OC-BR (Projeto BR-L1508), firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lci Federal nº 8.666, de 21.06.93, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de consultor especializado na área de controle e combate a perdas de água em rede de distribuição para dar apoio à Coordenação da Unidade Executora do Programa - UEP/PROSAP, na implementação do projeto piloto.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 161.398,24 (cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 06 (seis) meses, 13 de maio de 2022 a 13 de novembro de 2022.

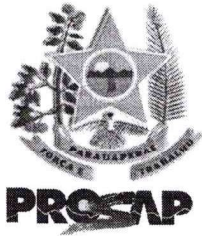
2. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação no prazo contratual em 04 (quatro) meses, finalizando em 13 de março de 2023, nos termos do art. 57, §1º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e a alteração contratual decorrente do acréscimo (QUALITATIVO) de mais 02 (dois) produtos no valor de R\$ 80.699,12 (oitenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos), nos termos da Política para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID - GN 2350-9, passando o contrato a ter o valor final de R\$ 242.097,36 (duzentos e quarenta e dois mil noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Produto 5: Dimensionamento do parque de Macromedidores que serão necessários às ações do Programa de Redução e Controle de Perdas de Água para o sistema de abastecimento da cidade de Parauapebas	und	1,00	R\$ 40.349,56	R\$ 40.349,56
6	Produto 6: Estabelecimento do cadastro integrado, georreferenciado, na plataforma QGIS necessários para o diagnóstico das perdas de água do sistema de abastecimento de Parauapebas, que servirá, também, para o controle das perdas reais e comerciais do sistema de distribuição de água	und	1,00	R\$ 40.349,56	R\$ 40.349,56
VALOR TOTAL					R\$ 80.699,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
MORRO DOS VENTOS S/Nº – BAIRRO BEIRA RIO II – PARAUAPEBAS-PA. CEP 68.515-000.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



1. Classificação Institucional: 4001 – PROSAP – Prog. De Saneam. Ambient. Rio Parauapebas, Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 – Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, Subitem: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; Classificação Econômica: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas, Subitem: 3.3.90.47.99 – Outras Obrigações Tributárias e Contributivas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura com eficácia legal após sua publicação.

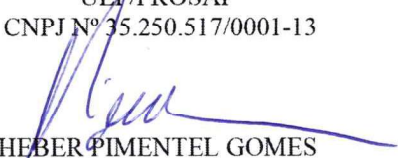
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.


Daniel Benguigu
Coordenador Executivo
UEP/PROSAP
Decreto PMP nº 1256/2019

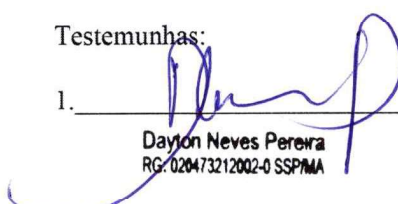
Parauapebas - PA, 10 de novembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA
UEP/PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13


HEBER PIMENTEL GOMES
CPF Nº 132.594.404-10
CONTRATADO

Testemunhas:

1.


Dayton Neves Perera
RG: 026473212002-0 SSP/PA

2. 
Lays Nataly P. Ramires
RG: 5431988 PC/PA